



Câmara Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DE CARMÉSIA-MG.

A Mesa da Câmara Municipal de Carmésia, Estado de Minas Gerais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual sobre a remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal e sobre os subsídios dos Vereadores de Carmésia, no percentual de 8,24% (oito virgula vinte e quatro por cento).

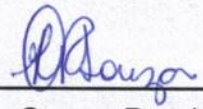
Art. 2º - Aplicada a revisão de que trata o artigo 1º, os servidores cuja remuneração que não alcançarem o valor do salário mínimo vigente no país terão direito a complementação salarial até o limite deste.

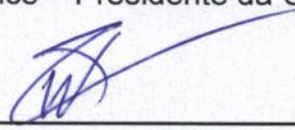
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carmésia/MG, 16 de fevereiro de 2022.

APROVADO EM:	Turno Único
POR	8 (oito)
EM	07 / 02 / 2022
Presidente da Câmara Municipal de Carmésia - MG	


Alexandre Borges de Jesus
Presidente da Câmara Municipal


Rayane do Carmo Pereira Souza
Vice – Presidente da Câmara Municipal


Wilson Soares Silva
Secretário da Câmara Municipal